## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 332/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para os fins que especifica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, <u>Faz Saber</u>, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte <u>Lei</u>:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados a atender:

Criação de Fonte de Recurso em ação já existente:

Ação	Nome	Fontes	Unidade	Elemento de despesa
			Orçamentária	
2016		12900000		339093- Indenizações e
	Outros Programas e/ou Convênios dos Governos Estadual e Federal		Fundo Municipal de	Restituições.
			Saúde	449052- Equipamento e
				Material Permanente.

Art. 2° - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite dos 80% dos Créditos Adicionais estabelecido no Inciso I do Art. 4º da Lei Orçamentária nº 319 de 21 de Dezembro de 2020.

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO GABINETE DO PREFEITO

Art. 4° - Fica o poder executivo autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, garantindo a compatibilidade com a presente Lei Orçamentária, conforme Artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Aleixo, 12 de novembro de 2021.

José Giltan da Costa meneres José Gilton da Costa Meneses

Prefeito